



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0483/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - <b>Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>
--	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2

### LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019  
Tomada de Preço Nº 002/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 020/2019 - Processo Administrativo nº 023/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.570.971/0001-44.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 020/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 211.352,93 (Duzentos onze mil, trezentos cinquenta dois reais e noventa três centavos), foi executado um total de R\$-200.785,28(Duzentos mil, setecentos oitenta cinco reais e vinte oito centavos), ficando o saldo de R\$-10.567,65(Dez mil, quinhentos sessenta sete reais e sessenta cinco centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 24 de Dezembro de 2019.

Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019  
Carta Convite Nº 010/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 028/2019 - Processo Administrativo nº 031/2019 – Carta Convite nº 010/2019, firmado

entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.608.296/0001-06.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 028/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos cinquenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 24 de Dezembro de 2019.

Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018  
Carta Convite Nº 028/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 099/2018 - Processo Administrativo nº 068/2018 – Carta Convite nº 028/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.904.257/0001-57.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 099/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 66.874,50 (Sessenta seis mil, oitocentos e setenta quatro reais e cinquenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
Carta Convite Nº 028/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 100/2018 - Processo Administrativo nº 068/2018 – Carta Convite nº 028/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito

público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.190.666/0001-55.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 100/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 35.439,65 (Trinta cinco mil, quatrocentos trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), foi executado um total de R\$-34.387,65 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ficando o saldo de R\$-1.052,00 (Um mil e cinquenta e dois reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 002/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Srª. **THAYNA MEDEIROS NAKAMURA ANDRADE**, portadora do **RG nº 001.934.550 SEJUSP/MS** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, Símbolo **DAS-4**, grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar 043/2014 de 10 de dezembro de 2014 e Lei Complementar 044/2014 de 10 de dezembro de 2014, Lei Complementar 70/2019 de 02 de setembro de 2019 e Lei Complementar 71/2019 de 02 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 003/2020 – DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR** a pedido o Sr. **JONATAN DA SILVA GRACA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, Símbolo **DAS-6**, nomeado através da Portaria nº 041/2018 de 02 de abril de 2018, lotado junto a Gerência de Infraestrutura e Água, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 004/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

“Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade **Pregão** no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 3º do Decreto Municipal nº 009/2002 e art. 10 do Decreto Municipal nº 053/2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR** para atuarem como **Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio**, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade **Pregão**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

#### Pregoeiros Oficiais

1. Nelson Henrique
2. Renata Bezerra da Silva Moreno

#### Equipe de Apoio aos Pregoeiros

1. Max Willian Pedroni Fischer
2. Tiago Gomes

§ 1º. Os servidores nomeados atuarão nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, observadas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 009, de 04 de fevereiro de 2009 e nº 053, de 24 de outubro de 2019.

§ 2º. Os pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for o pregoeiro oficial do procedimento licitatório, integrar a equipe de apoio.

§ 3º. Os pregoeiros e a respectiva equipe de apoio terão mandato até 31 de dezembro de 2020, permitido a recondução por igual e sucessivos períodos.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2020.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 005/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

“Nomeia **Comissão Permanente de Licitação** no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR** para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Paulo Roberto Oliveira Costa	Max Willian Pedroni Fischer
Secretário	Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato	Josino Alves de Souza Neto
Membro	Sandra Inis Pierette	Tiago Gomes

§ 1º. Compete à **Comissão Permanente de Licitação** praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 2º. A presente **Comissão Permanente de Licitação** terá mandato até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2020.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 006/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **CONCEDER Gratificação de Pregoeiro** ao servidor **NELSON HENRIQUE**, nomeado através da Portaria nº 004/2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.159, de 20 de setembro de 2019.

**Parágrafo único.** Para ter direito a presente gratificação mensal o Pregoeiro deverá participar de, no mínimo, 01 (um) pregão como pregoeiro oficial, mediante comprovação através de relatório do superior hierárquico (§ 4º do art. 3º Lei Municipal nº 1.159/2019).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2020.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 007/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos incisos VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Pregoeiro** a servidora **RENATA BEZERRA DA SILVA MORENO**, nomeada através da Portaria nº 004/2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.159, de 20 de setembro de 2019.

**Parágrafo único.** Para ter direito a presente gratificação mensal o Pregoeiro deverá participar de, no mínimo, 01 (um) pregão como pregoeiro oficial, mediante comprovação através de relatório do superior hierárquico (§ 4º do art. 3º Lei Municipal nº 1.159/2019).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, 06 de janeiro de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 008/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO**, ao Servidor MAX WILLIAN PEDRONI FISCHER, nomeado através da Portaria nº 004/2020 e, em conformidade com o Inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 1559 de 20 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 009/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO**, ao Servidor TIAGO GOMES, nomeado através da Portaria nº 004/2020 e, em conformidade com o Inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 1159, de 20 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 010/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, ao Servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA, nomeado através da Portaria nº 005/2020 e, em conformidade com o Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1159, de 20 de setembro de 2019

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 011/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a Servidora MIRELE APARECIDA NUNES SERVANTES REGINATO, nomeada através da Portaria nº 005/2020 e, em conformidade com o Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1559 de 20 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 012/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a Servidora SANDRA INIS PIERETTE, nomeada através da Portaria nº 005/2020 e, em conformidade com o Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1559 de 20 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

